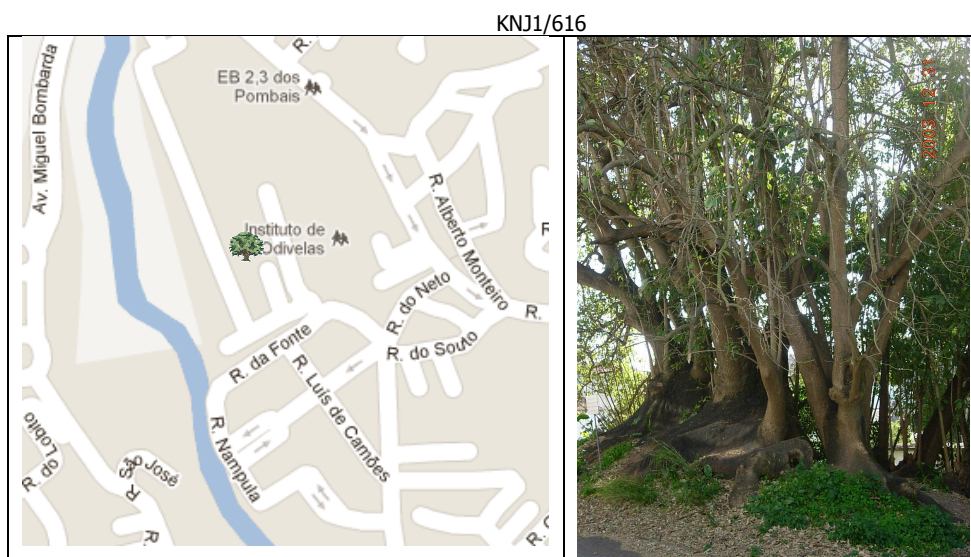




AVISO Nº 3/2012

Nos termos do parágrafo único, do artigo 1.º, do Decreto-Lei nº 28 468, de 15 de Fevereiro de 1938, e do disposto no artigo 14.º, do Decreto-Lei nº 159/2008, de 8 de Agosto, é classificada de interesse público uma *Phytolacca dioica* L., árvore vulgarmente conhecida por bela-sombra, implantada na Cerca do Instituto de Odivelas, Freguesia de Odivelas, Concelho de Odivelas, pertencente ao Instituto de Odivelas - Ministério da Defesa Nacional, cuja localização da árvore se indica no excerto de mapa extraído do Google Maps:



Phytolacca dioica L. (bela-sombra)

Árvore bicentenária que terá sido plantada anteriormente à extinção das ordens religiosas e que faz parte da memória e imaginário de várias gerações de alunas do Instituto de Odivelas.

Lisboa, 16/02/2012

O VICE-PRESIDENTE

Manuel Gabriel